

**DECRETO Nº. 057 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 930, de 30 de outubro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 143.270,00 (cento e quarenta e três mil reais e duzentos e setenta centavos) que irá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 35)	
Suplementação .....	R\$ 7.000,00
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 41)	
Suplementação .....	R\$ 8.000,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 51)	
Suplementação .....	R\$ 40.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)	
Suplementação .....	R\$ 5.000,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 124)	
Suplementação .....	R\$ 40.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 142)	
Suplementação .....	R\$ 25.000,00
02.06.00 – Departamento de Agric, Pecuária, Abast e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 156)	
Suplementação .....	R\$ 17.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 175)	
Suplementação .....	R\$ 1.270,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$143.270,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 143.270,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e setenta reais), será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2008, principalmente em função de repasse de recursos de convênios para execução de obras públicas e ou projetos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

	<p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 057, de 27 de novembro de 2008.  
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.